



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1<sup>a</sup> VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)  
2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br  
**Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às 19h00min**

## DECISÃO

Processo Físico nº: 0194411-30.2006.8.26.0100  
Classe - Assunto Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência  
Requerente: Milano Agro Industrial Importadora e Exportadora Ltda  
Faldado (Passivo): Produuvos Alimentos Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). João de Oliveira Rodrigues Filho

Vistos.

Fls. 2961: Petição de renúncia do Dr. Asdrubal Montenegro Neto do cargo de representante do administrador judicial. Informa o peticionário não reunir mais condições para o devido cumprimento dos seus misteres.

De outro lado, embora o escritório de advocacia tenha sido nomeado, é o Dr. Asdrubal que sempre conduziu a missão de atuar como administrador judicial, sendo que, em momento algum, sem qualquer embargo, o escritório nomeado promovesse contato com os autos ou com o Juízo, por qualquer outro profissional.

Por todo esse contexto, a renúncia do Dr. Asdrubal determina a nomeação de outro administrador judicial para o bom andamento do feito.

Diante do exposto, em substituição do administrador judicial anteriormente nomeado, em virtude da renúncia noticiada, nomeio como administradora judicial neste feito SATIRO E RUIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 03.532.142/0001-98, representada pela Dra. Joice Ruiz, com endereço na Rua Turiaçu, nº 390, 6º Andar; Cj. 63, CEP 05005-000, Perdizes, São Paulo/SP.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CHRISTIANNE FLAQUER FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo protocolado em 24/01/2018 às 20:17, sob o número WMMJ84063626598. O documento é assinado diretamente por JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://sp.tj.br/pt/processos/autos/194411-30/2006/8/26/000100>. Informe o processo nº 0194411-30.000100/2006-8/26/000100/Comentaria/Documento\_00, nome do autorizado e o nome do beneficiário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO fls. 3507

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: [spl.falencias@tj.sp.gov.br](mailto:spl.falencias@tj.sp.gov.br)

Horário de Atendimento ao Públco: das 12h30min às 19h00min

Desse modo, determino sua suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para que a nova administradora judicial possa estudar o processo.

Após o aludido prazo de suspensão, deverá a nova administradora judicial apresentar relatório circunstaciado sobre o feito, para ciência de todos os interessados. Sua remuneração será fixada após a apresentação do relatório circunstaciado.

Intime-se.

São Paulo, 18 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA  
Em 123 dia Maio de 2017  
recebi este documento assinado digitalmente por LIAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://sp.jud.tj.br/jud/autosprocessuais/>, informe o código 3D966C e clique em "Consultar".  
Eu .....  
*Liau Oliveira Rodrigues Filho*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CHRISTIANNE FLAQUER FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo protocolado em 24/05/2018 às 20:17 sob o número WMMJ8400565693. Para conferir o original, acesse o site <https://sp.jud.tj.br/jud/autosprocessuais/>, informe o código 3D966C e clique em "Consultar".  
Para conferir o original, acesse o site <https://sp.jud.tj.br/jud/autosprocessuais/>, informe o código 3D966C e clique em "Consultar".